

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

=====

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **EVERARDO ANTÔNIO FEITOSA GUILHERME**, brasileiro, CPF nº 236.070.841-49, residente na Rua Onofre Quinan, SN, Centro, Quadra 20B, Lote 19, Mambai/GO, CEP 73.970-000, proprietário do imóvel locado, representado por seu procurador **SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR**, estabelecida na Rua Zona Franca, 2015, Bairro Conceição, Porto Velho/RO, CEP: 768088-282, inscrita no CNPJ nº 55.159.216/0001-96, CRECI 3275-F, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Considerando que a presente contratação foi celebrada por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8666/93, que já não mais vigora, e considerando que permanece a autorização legal para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 13.303/16 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais) atualmente vigente, as partes, sem prejuízo dos direitos e obrigações firmados no instrumento primitivo e seus aditivos, concordam em alterar a fundamentação jurídica da presente contratação para o artigo 29, V, da Lei 13.303/16.

Imóvel situado na Av. Carlos Gomes, 1.196, Altos, Bairro Centro, Porto Velho/RO, Cep: 76801-123.

Metragem: 320m<sup>2</sup>

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
- b) Reajuste do preço;
- c) Cláusula preço;
- d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00258/2008**  
**OC nº 196101**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/09/2025.

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| CONTRATO PRIMITIVO:          | de 01/09/2008 a 31/08/2009 |
| DÉCIMA TERCEIRA PRORROGAÇÃO: | de 01/09/2024 a 31/08/2025 |
| DÉCIMA QUARTA PRORROGAÇÃO:   | de 01/09/2025 a 31/08/2026 |

**REAJUSTE**

3. Reajustamento do preço pelo IPCA acumulado no período de 5,319640%, a partir de 01/09/2025.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será reajustado em R\$ 43.348,32.
5. O valor mensal passará de R\$ 3.429,90 para R\$ 3.612,36, considerando a aplicação do reajuste.
6. O valor total do período passará de R\$ 41.158,80 para R\$ 43.348,32.

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00258/2008 – celebrado em 01 de setembro de 2008 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00258/2008**  
**OC nº 196101**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Antônio Hamilton Rossell Mourão  
Cargo: Gerente Executivo

**LOCADOR: SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR**

Nome: Samuel Pereira Brito Júnior  
Cargo: Proprietário